Manual de uso dos Programas de Auxílio Estudantil PRAE/UFPEL

Guia para estudantes beneficiários

Quem financia os Programas de Auxílio Estudantil?

Os Programas de Auxílio Estudantil da PRAE/UFPEL são financiados pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído no ano de 2012 conforme Decreto 7.234.

O PNAES tem como objetivos principais (Art. 2):

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e

IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Quais programas são oferecidos pela PRAE?

- Programa de Auxílio Alimentação (PAA)
- Programa de Auxílio Transporte (PAT)
- Programa de Auxílio Deslocamento (PAd)
- Programa de Auxílio Pré-Escolar (PAPE)
- Programa de Auxílio Instrumental Odontológico (PAIO)
- Programa de Moradia Estudantil (PME)
- Programa de Auxílio Moradia (PAM)
- Programa de Acompanhamento Sociopsicopedagógico (PAS)

Como fazer ingresso nos programas?

O ingresso é sempre realizado por edital de seleção socioeconômica.

Uma vez que a seleção socioeconômica tenha sido realizada, o estudante pode fazer o acesso aos programas, condicionado ao regramento dos mesmos.

Como permanecer nos programas?

A permanência nos programas é regrada pela Resolução COCEPE 25/21 – Alterada pela Resolução COCEPE 34/22.

A permanência como beneficiário depende de dois fatores: ter rendimento acadêmico suficiente e não extrapolar o prazo de permanência nos programas.

- Rendimento acadêmico suficiente: Possuir índice de integraliação curricular superior a 0,6
- Prazo de permanência: Duração do curso + 2 semestres

Sanção: suspensão imediata de uso dos programas

Programa de Auxílio Alimentação

Condição de ingresso: Renda Per Capita (RPC) familiar de até 1,5 SM

Condição de acesso: documento de identificação

Local de acesso: Restaurantes Universitários

Regramento: Resolução COCEPE 21/21

Modalidades:

- Parcial (RPC 1,5 SM)
- Integral (RPC < 1 SM)
- Desjejum e/ou Ceia (RPC < 2/3 SM)

Programa de Auxílio Transporte

Condição de ingresso: Renda Per Capita (RPC) familiar de até 1,5 SM

Condição de acesso: Semestralmente, apresentar Atestado de Matrícula e Cartão PRATI

Local de acesso: Prefeitura de Pelotas, via subsidiária de transporte público

Regramento: Resolução COCEPE 26/21

Modalidades:

- 2 vales-transportes por dia de aula registrada no Atestado de Matrícula

Programa de Auxílio Deslocamento

Condição de ingresso: Renda Per Capita (RPC) familiar de até 1,5 SM

Condição de acesso: Comprovante de residência e comprovante de pagamento de empresa de transporte intermunicipal; Comprovação de uso, semestral

Local de acesso: pagamento em pecúnia

Regramento: Resolução COCEPE 22/21 – Alterada pela Resolução COCEPE 35/22

Modalidades:

- Faixa 1 (Distância até 50km): R$ 125,00
- Faixa 2 (Distância até 100km): R$ 250,00
- Faixa 3 (Distância até 150km): R$ 375,00

Programa de Auxílio Pré-Escolar

Condição de ingresso: Renda Per Capita (RPC) familiar de até 1,5 SM

Condição de acesso: certidão de nascimento do(a) filho(a)

Local de acesso: Pagamento em pecúnia

Regramento: Resolução COCEPE 24/21

Modalidades:

- Faixa fixa - percentual de 30% sobre o valor do SM

Programa de Auxílio Instrumental Odontológico

Condição de ingresso: Renda Per Capita (RPC) familiar de até 1,5 SM

Condição de acesso: ser estudante regular do curso de Odontologia

Local de acesso: Colegiado de Curso de Odontologia

Regramento: Resolução-COCEPE-082015

Modalidades:

- Definida pelo Colegiado de Curso de Odontologia

Programa de Moradia Estudantil

Condição de ingresso: Renda Per Capita (RPC) familiar de até 2/3 do SM

Condição de acesso: entrevista com a Coordenação de Políticas Estudantis CPE/PRAE

Local de acesso: Moradia Estudantil (Casa do Estudante Universitário)

Regramento: Resolução COCEPE 27/21

Modalidades:

- Definida pela Coordenação de Políticas Estudantis (CPE/PRAE)

Programa de Auxílio Moradia

Condição de ingresso: Renda Per Capita (RPC) familiar de até 2/3 do SM

Condição de acesso: Ausência de vagas no Programa de Moradia Estudantil; envio de dados bancários; comprovação semestral de uso do programa

Local de acesso: Pagamento em pecúnia

Regramento: Resolução COCEPE 23/21 – Alterada pela Resolução COCEPE 36/22

Modalidades:

- Valor mensal em pecúnia

Programa de Acompanhamento Sociopsicopedagógico

Condição de ingresso: Renda Per Capita (RPC) familiar de até 1,5 SM

Condição de acesso: Ser beneficiário de qualquer Programa de Auxílio Estudantil, compulsório

Local de acesso: Ser beneficiário

Regramento: Resolução COCEPE 25/21 – Alterada pela Resolução COCEPE 34/22

Modalidades:

- Rendimento acadêmico suficiente e prazo de permanência

Dúvidas e maiores informações

Site da PRAE: https://wp.ufpel.edu.br/prae/

Site dos Programas:
https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao_de_ingresso_e_beneficios/programas_de_assistencia/

Atendimento PRAE:

De segunda à sexta-feira, das 8h às 20h - Campus II - Telefone 32844300 - E-mail: ngp.prae.ufpel@gmail.com

Dúvidas Rendimento e Permanência: c.apoiopermanencia@gmail.com